

PARECER Nº 049/2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
A PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 003/2006**

RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 003/2006, de autoria da Mesa Diretora, que “Acrescenta o inciso IV no §3º, do Art. 55, da Lei 1.616, de 10/10/90 – Lei Orgânica do Município, que trata das leis de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal”, foi encaminhado a esta Comissão para Parecer.

Analizamos a Proposta de Emenda a LOM em pauta, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa.

A presente Proposta de Emenda a LOM tem como finalidade sincronizar a Lei Orgânica do Município com o Regimento Interno da Câmara.

VOTO DO RELATOR

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que compete à esta Comissão, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação da Proposta de Emenda à LOM Nº 003/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2006.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente e Relatora

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
A PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 003/2006**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 003/2006, de autoria da Mesa Diretora, que “Acrescenta o inciso IV no §3º, do Art. 55, da Lei 1.616, de 10/10/90 – Lei Orgânica do Município, que trata das leis de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal”, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a Proposta de Emenda a LOM Nº 003/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2006.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente e Relatora

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária